



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



OFICIO GABINETE DE VEREADOR Nº 008/2024

Autoria: Valtair Pereira do Vale
Nº do Protocolo: 58/2024
Protocolado em: 11/03/2024 11h31

Ao

Ilmo. Sr.

Lenilson de Souza Silva

Presidente da AMAC - Associação Municipal Atlético Clube - CNPJ 00.216.677/0001-61

Prezado(a) Senhor(a)

Nos termos do Art. 30 da Lei Municipal nº 2500/2022, que dispõe sobre a fiscalização dos recursos públicos destinados às entidades beneficiadas no âmbito deste município, vimos por meio deste ofício comunicar que, conforme estabelecido na legislação supracitada, a entidade AMAC encontra-se sujeita à fiscalização do órgão de Controle Interno do Município e da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Conselheiro Pena.

Com base no referido artigo, é obrigação da desta entidade apresentar a prestação de contas em tempo hábil, demonstrando o devido cumprimento dos objetivos para os quais os recursos públicos foram concedidos. A não apresentação da prestação de contas nos prazos estipulados implicará em impedimento para celebrar novos convênios com o município, podendo ainda resultar na declaração de inidoneidade pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal.

Assim, requeremos o envio da devida prestação de contas, observando os requisitos e prazos estabelecidos na legislação municipal vigente, de forma a evitar quaisquer impedimentos futuros.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para fornecer as orientações necessárias.

Ressaltamos a importância da transparência e cooperação no cumprimento das normativas legais, visando o uso adequado e responsável dos recursos públicos.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,

Em 11 de março de 2024





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Valtair Pereira do Vale
Autor

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **Q9ZEF-K193P-E6U6K-ECBAB-TTVAE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Gabinete de Vereador Nº 008/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 11/03/2024 10:45:38
Hash Interno: vflu9vcjpjw0d1axgwqjw722vrl0vjrwj62l8w



Chave de Verificação

Q9ZEF-KI93P-E6U6K-ECBAB-TTVAE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	Assinado em 11/03/2024 11:31

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **Q9ZEF-KI93P-E6U6K-ECBAB-TTVAE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50

